



**CONSULTANCY SERVICE FOR THE SUPERVISION CONSTRUCTION OF NEW BUILDING OF
PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA (PDHJ)
RFP/048/PDHJ-2024**

**ADDENDUM NO. 1
02 September 2024**

This Addendum No.1 is issued to amend certain items in the RFP Document in Section 2 Instruction to Consultant, Clause 13.1.1. for **Consultancy Service for the Supervision Construction of New Building of Provedoria Dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) - RFP/048/PDHJ-2024**

No.	Part of the RFP Document	As per this Original RFP Document	As per this Addendum No. 1
1.	ITC Clause Reference 14.1.3	<ul style="list-style-type: none">- Estimated time input of Key experts (International) time: 52 person-months.- Estimated time input of key experts (National) time input: 49 person-months.	<ul style="list-style-type: none">- Minimum time input of Key Experts (International): 52 person-months.- Minimum time input of non-Key Experts (national): 49 person-months <p>For the evaluation and comparison of proposal only: if a proposal includes less than the required minimum time-input, the Employer will load the position that is short of the required minimum person-months.</p> <p>Proposals that quoted higher than the required minimum of time-input will not be adjusted.</p>
2.	Section 7, Terms of Reference (ToR)	No. IX – Construction Supervision Input; No.4 Person-Month of Consulting Services: “It is estimated that 193 person-months of key experts and local counterpart staff services will be required”	No. IX – Construction Supervision Input; No.4 Person-Month of Consulting Services: “It is Minimum time input that 193 person-months of key experts and local counterpart staff services will be required”

Hermingardo Albano Soares
Executive Director of National Procurement Commission (NPC)



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aproveitamento

LETTER OF INVITATION

RFP/048/PDHJ-2024

Date: 19 August 2024

1. The National Procurement Commission on behalf of Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) Government of Timor-Leste is inviting proposals from the interesting consulting firms to provide the following consulting services (hereinafter called "Services"):

Construction Supervision Construction of New Building of Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ).

The Scope of Services consist of Construction Supervision of Site Works and Design Review of all technical designs, drawings, and cost estimates prepared for the development of said Construction of Building. More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP).

2. Funding for these Services will be made from the Infrastructure Fund of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste.
3. The Project is Located in Dili Municipality.
4. Maximum budget for the assignment is **USD 623,900.00** inclusive of all applicable taxes. The Employer will disqualify evaluated Financial Proposal exceeding maximum budget. Consultant shall be responsible for paying of all related taxes. Consultant shall provide justification in the financial proposal if abnormally low-financial proposal (thirty 30% lower than estimate).
5. The construction Supervision comprises **52 person-months of International Experts and 49 persons-months of National experts** input over duration of 22 month of construction and 12 month of defect liability period. The Proposal Validity is 180 days after the submission of the Proposal.
6. A firm will be selected under the **Quality and Cost Base Selection (QCBS)** Method with weights given to Technical & Financial Proposals are (80:20) and other selection criteria like, Experience of Firm, Experience of Experts and Approach and Methodology, Work Program and Personnel Schedule described in this RFP. **The minimum technical score required to pass is: 75%.** The Client shall award the contract to the Consultant with the highest combined score evaluated in accordance with the procedure specified under Section 2 & 3 of RFP, provided further that the Consultant is determined to be qualified to perform the Contract satisfactorily.

ANÚNCIO DE CONCURSO

RFP/048/PDHJ-2024

Data: 19 de Agosto de 2024

1. A Comissão Nacional de Aproveitamento (CNA) em nome do Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) do Governo da República Democrática de Timor-Leste convida as empresas de construção elegíveis interessadas, internacionais e nacionais, a apresentarem propostas para: **Supervisão da Construção do Novo Edifício de Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ).**

O âmbito dos serviços consiste em Supervisão da Construção no Sítio de Obras e Revisão do Desenho de todos os desenhos técnicos, desenhos e custo estimativas para o desenvolvimento do construção de edifício mencionado. A informação mais detalhada sobre o serviço é fornecida no documento de concurso (RFP).

2. Os Serviços em questão serão financiados pelo Fundo das Infraestruturas do Governo da República Democrática de Timor-Leste.
3. O projeto encontra-se localizado em Município Dili.
4. O orçamento máximo para os serviços é de **US\$:623,900.00** inclusivos de todos os impostos aplicáveis. O Contratante poderá desqualificar a proposta financeira avaliada que exceda o referido orçamento. O Consultor será responsável pelo pagamento de todos os impostos inerentes. Em caso de proposta anormalmente baixa (70% abaixo da estimativa de custo), deverá o Consultor apresentar devida justificação na proposta financeira.
5. A Supervisão de construção compreende a contribuição de **52 pessoas-mês de peritos internacionais+49 pessoas-mês de peritos nacionais** durante um período de 22 meses de construção + 12 meses de período de responsabilidade por defeitos. A validade de proposta é 180 dias após a data da submissão das propostas.
6. Será selecionada uma empresa sob o método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo (QCBS), com ponderações atribuídas às Propostas Técnica e Financeira de (80:20), respetivamente, e considerando outros critérios de seleção tais como experiência da empresa, experiência dos peritos, abordagem e metodologia, programa de trabalho e distribuição do pessoal descritos nos documentos de concurso. **A pontuação técnica mínima para qualificação é de 75%.** O Contratante adjudicará o contrato ao Consultor com a pontuação combinada mais elevada nos termos dos procedimentos especificados nas secções 2 e 3 do Documento de Concurso (RFP) desde que, além disso, o Consultor seja determinado como qualificado para a execução satisfatória do Contrato.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

7. The procurement shall be conducted as single stage-two envelope procedures, wherein the Technical and Financial Proposals shall be submitted together in separately-sealed envelopes.
 8. Interested Consulting firms may obtain further information from:
National Procurement Commission
Avenida de Balide, Património Estado, Dili, Timor Leste
Email: ma@cna.gov.tl
Cc: ab@cna.gov.tl; lc@cna.gov.tl; dma@cna.gov.tl; rv@cna.gov.tl
 9. Participation in this bidding process is open to all interested international and national Consultants. The attention of interested Consultants is drawn to the qualification requirements detailed in the RFP.
 10. The RFP including Proposal Submission Forms is available free-of-charge to any interested Consultants (Local or International Consulting Firms) by sending a written request by email after which a PDF copy of the RFP will be sent by email.
 11. A pre-proposal conference will be held at **10:00 hour's local time on 02 September 2024** at the same address specified above.
 12. The selected consultant will be required to submit a Performance Guarantee in the form of an unconditional and non-revocable bank guarantee. Bank Guarantee issued by an overseas bank shall have a corresponding bank in Timor-Leste.
 13. The proposals must be received in the Tender Box located at the same address specified above no later than **15:00 hour's local time on 03 October 2024**.
 14. Technical Proposal will be opened on **03 October 2024** after the closing time for the submission of the proposals at the same address in the presence of consultants who wish to attend.
 15. Any Proposal or its modification received by the Employer after the deadline shall be declared late and rejected, and promptly returned unopened.
7. O Concurso será realizado seguindo o procedimento de dois Envelopes, sendo que as Propostas Técnicas e Financeiras devem ser apresentadas juntamente mas em envelopes selados, separadamente.
 8. As Empresas de Consultoria interessadas poderão obter informações adicionais com a:
Comissão Nacional de Aprovisionamento
Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste
Email: ma@cna.gov.tl
Cc: ab@cna.gov.tl; lc@cna.gov.tl; dm@cna.gov.tl; rv@cna.gov.tl
 9. A participação no processo de seleção em epígrafe encontra-se aberta a todos os Consultores interessados, internacionais e nacionais. Chama-se a atenção para os requisitos de qualificação detalhados nos documentos de concurso.
 10. Os Documentos de Concurso (RFP), incluindo os formulários de apresentação de propostas, serão disponibilizados gratuitamente a quaisquer Consultores interessados (empresas de consultoria nacionais ou internacionais) mediante solicitação por escrito enviada através de e-mail. Posto isto, será enviada, também através de email, uma cópia em PDF dos documentos solicitados.
 11. Terá lugar uma conferência prévia que será realizada às **10:00 horas (hora local), no dia 02 de Setembro de 2024** no mesmo endereço especificado acima;
 12. O Consultor selecionado deverá apresentar uma Caução de Execução sob a forma de garantia bancária incondicional e irrevogável. A garantia Bancária emitida por banco estrangeiro deverá ter um banco correspondente em Timor-Leste.
 13. As propostas deverão ser recebidas na Caixa de Concurso, no mesmo endereço acima indicado, o mais tardar pelas **15:00 horas locais do dia 03 de Outubro de 2024**.
 14. As Propostas Técnicas serão abertas a **03 de Outubro de 2024**, após o prazo para a apresentação de propostas, no supracitado endereço, e na presença dos Consultores que desejarem assistir.
 15. Quaisquer propostas ou respetivas alterações recebidas pelo Contratante após o prazo determinado, serão declaradas tardias e rejeitadas, sendo imediatamente devolvidas sem serem abertas.


Hermingardo Albano Soares
Executive Director – National Procurement Commission (NPC)